

Lei Nº 182

O Presidente da Câmara Municipal de Lafões;

Faço saber que a Câmara Municipal —
decretou e em sancionamento a seguinte resolução:

Art. 1.º — Ficam aprovadas as contas do Prefeito, —
referente ao exercício financeiro de 1957, deste Município.

Art. 2.º — Fica igualmente aprovada a aplicação da
Quota Federal do Imposto de Renda, referente ao
mesmo exercício.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lafões, em 20 de março
de 1958.

Severino Ramos Martins — Presidente.